



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 155/2025 ANO XVI

Divulgação: segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Publicação: terça-feira, 26 de agosto de 2025

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato da 3ª Apostila ao Contrato nº 13/2023 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa Máxima Serviços e Obras Ltda - CNPJ: 08.764.312/0001-83.

Objeto: Fica registrado no Contrato nº 13/2023, celebrado entre este Tribunal e a Máxima Serviços e Obras Ltda., a partir de 01/01/2025, o reajuste no valor mensal estimado, referente à atualização dos valores da base salarial, vale alimentação e plano odontológico da categoria motorista, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025, e o reajuste do valor estimado de vale transporte de todas as categorias alocadas na execução contratual, referente à alteração das tarifas do Serviço Público de Transporte Coletivo Convencional e Suplementar de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte; a partir de 01/04/2025, o reajuste no valor mensal estimado referente à atualização dos valores das bases salariais e auxílio alimentação das categorias de faxineiro, limpador de vidro, limpador de caixa d'água/trabalhador braçal, jardineiro, copeiro, garçom, telefonista, recepcionista, garagista, assistente administrativo, assistente de direção superior, assistente de direção superior estatístico e supervisor, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2026; e a partir de 19/06/2025, o reajuste no valor mensal estimado referente à atualização dos valores dos insumos - materiais e uniformes, de todas as categorias alocadas no contrato, conforme IPCA no percentual de 5,319640%.

O valor mensal estimado para contratação de 53 (cinquenta e três) profissionais, passa a ser de R\$403.340,97 (quatrocentos e três mil trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), perfazendo um custo anual estimado de R\$4.840.091,58 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

Os valores atualizados devem ser utilizados como base para emissão das faturas a partir de julho de 2025, conforme pedidos de repactuação e reajuste da empresa Máxima Serviços e Obras Ltda., nos termos da planilha anexada ao processo SEI nº 25.0.000001521-3, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato nº 13/2023, e na forma estabelecida pelo §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Fica autorizado o pagamento do saldo de R\$67.214,16 (sessenta e sete mil duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos), referente à diferença entre os valores reajustados e os valores efetivamente pagos à Contratada nos meses de janeiro a junho de 2025.

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001, natureza econômica 339037, item de despesa 01, fonte de recursos 10, procedência 1" e "1051 02 061 734 4355 0001, natureza econômica 339037, item de despesa 02, fonte de recursos 10, procedência 1".

Assinatura: Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025.

Designando, nos termos da Portaria n. 1.370/2021:

- a servidora Iara Rafaela Henriques Nascimento Silva, Oficial Judiciária, JME 0967-2, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Diretora Executiva, código do grupo JM-DS-02, código do cargo DE-L3, no período de 27/08/2025 a 02/09/2025.

- a servidora Jéssica Simões Behring, Oficial Judiciária, JME 0985-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente de Secretaria, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GS-L3, no período de 08/09/2025 a 12/09/2025 e no período de 06/10/2025 a 10/10/2025.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Jadir Silva, usando da competência prevista no art. 14, inciso XVII, do Regimento Interno,

Resolve conceder, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 4º da Lei nº 13.467 de 12/01/2000, e Resolução nº 233/2021-TJMMG c/c arts. 14 e 15 da Resolução nº 953/2020-TJMG, progressão funcional aos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionados:

GRUPO DE GRAU SUPERIOR DE ESCOLARIDADE
ANALISTA JUDICIÁRIO C, JM-NS

Especialidade: BIBLIOTECÁRIA

| NOME | PADRÃO | A PARTIR DE |
|---------------------|--------|-------------|
| LETÍCIA SOFAL COSTA | PJ-56 | 21/08/2025 |

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, JM-NM

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

| NOME | PADRÃO | A PARTIR DE |
|---------------------------------|--------|-------------|
| ANA PAULA ABREU MAGALHÃES | PJ-29 | 19/08/2025 |
| FLÁVIA CRISTINA PEGORARI DUARTE | PJ-29 | 19/08/2025 |
| GABRIEL MONTEIRO MACIEL DIAS | PJ-29 | 19/08/2025 |
| ÍTALO ORSINE MATOS | PJ-29 | 19/08/2025 |
| JULIANA BUENO LIMA DE AGUIAR | PJ-29 | 19/08/2025 |
| RAQUEL SOUZA ROCHA | PJ-29 | 19/08/2025 |

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Jadir Silva, usando da competência prevista no art. 14, inciso XVII, do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 4º da Lei nº 13.467 de 12/01/2000, e Resolução nº 233/2021-TJMMG c/c arts. 16 e 17 da Resolução nº 953/2020-TJMG, promoção horizontal à servidora do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionada:

GRUPO DE GRAU SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

ANALISTA JUDICIÁRIO C, JM-NS

Especialidade: BIBLIOTECÁRIA

| NOME | PADRÃO | A PARTIR DE |
|---------------------|--------|-------------|
| LETÍCIA SOFAL COSTA | PJ-58 | 21/08/2025 |

PORTARIA N. 1.730, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece normas para agendamento e execução de gravações de vídeo no âmbito da Assessoria de Comunicação Institucional do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar o processo de agendamento e execução das gravações de vídeos institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover gestão racional do tempo, da equipe técnica e dos equipamentos;

CONSIDERANDO o Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários (TDCO) n. 02/2025 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar e a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG),

RESOLVE:

Art. 1º As solicitações de gravações de vídeo serão encaminhadas à Assessoria de Comunicação Institucional (ASCOM) do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG) por meio do preenchimento de formulário próprio.

Parágrafo único. O formulário a que se refere o *caput* será encaminhado pela área demandante, exclusivamente por meio da Central de Serviços (SAT), mediante abertura de chamado endereçado à ASCOM/TJMMG.

Art. 2º A análise das solicitações caberá à ASCOM/TJMMG, que avaliará a viabilidade técnica, a disponibilidade de recursos orçamentários e a prioridade institucional, definida na seguinte ordem:

I - eventos oficiais da Presidência do TJMMG;

II - projetos estratégicos de comunicação;

III - demais demandas apresentadas pelas unidades organizacionais e de governança do TJMMG.

Art. 3º A ASCOM/TJMMG definirá se a execução se dará por meio de recursos e equipe da própria Assessoria ou por intermédio de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) celebrado com a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG).

Parágrafo único. Definida a forma de execução, a ASCOM/TJMMG agendará as datas para a realização das gravações, observada a ordem de prioridade estabelecida no art. 2º desta Portaria e agenda prévia.

Art. 4º A utilização dos recursos orçamentários será feita exclusivamente para fins de custeio e execução das atividades descritas nesta Portaria, observando-se a legislação vigente.

Art. 5º A ASCOM/TJMMG será responsável pela coordenação, orientação e supervisão das gravações, podendo contar com o apoio da Diretoria de Comunicação Organizacional (DCO) da PMMG.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

DIRETORIA JUDICIÁRIA

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

- SESSÃO PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL da Segunda Câmara** designada para o dia **10/09/2025 (quarta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

CARTA TESTEMUNHÁVEL

Processo n. 2000813-83.2025.9.13.0005

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Requerente: Luis Eustáquio Campos de Oliveira Soares

Advogado(a/s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outro(a/s)

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Processo n. 2000696-04.2025.9.13.0002

Referência: processo 2000436-92.2023.9.13.0002

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Agravante: Olésio Gonzaga da Silva

Advogado(a/s): Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos (OAB/MG 172793) e outro(a/s)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Processo n. 2000750-95.2024.9.13.0004

Referência: processo 0002938-11.2018.9.13.0003

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: Ricardo Martins de Almeida
Advogado(a/s): Edmar Pinto de Assis (OAB/MG 204135) e outro(a/s)
Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo n. 2000251-83.2025.9.13.0002
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Recorrente: Weider Cardeal Reis
Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000249-78.2023.9.13.0004
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Cleines Pinto de Oliveira
Advogado: João Carlos Boaventura (OAB/MG 195986)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL**APELAÇÃO**

Processo n. 2000715-35.2024.9.13.0005
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Apelante: Paulo Procópio Borges Júnior
Advogada: Elisângela Silva Faria (OAB/MG 186439)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a/s)(es) do Estado: Gélson Mário Braga Filho (OAB/MG 088365) e outro(a/s)

APELAÇÃO

Processo n. 2000234-47.2025.9.13.0002
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Apelante: Carlos Lopes Caldas
Advogado(a/s): Fernando Miranda da Silva (OAB/MG 203299) e outro(a/s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a/s)(es) do Estado: Gélson Mário Braga Filho (OAB/MG 088365) e outro(a/s)

APELAÇÃO

Processo n. 2000051-73.2025.9.13.0003
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Marcos José Alves
Advogado(a/s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a/s)(es) do Estado: Paulo da Gama Torres (OAB/MG 055288) e outro(a/s)

APELAÇÃO

Processo n. 2000068-18.2025.9.13.0001
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Ana Carolina Savino Santiago de Carvalho
Advogado(a/s): Marcus Viicius Rozzetto Silva (OAB/MG 108010) e outro(a/s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a/s)(es) do Estado: Raul Yussef Cruz Fraiha (OAB/MG 235641) e outro(a/s)

APELAÇÃO

Processo n. 2000296-18.2024.9.13.0004
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Sandro Paulo Campos
Advogado: Marcos Ylram Parreira do Nascimento (OAB/MG 090148)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a/s)(es) do Estado: Raul Yussef Cruz Fraiha (OAB/MG 235641) e outro(a/s)

ATENÇÃO: essa publicação é apenas de caráter informativo

CORREGEDORIA

Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

PORTARIA Nº 22/2025-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrada, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista.

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, da Lei Complementar nº 105, de 14/08/2008, e da Lei Complementar nº 157, de 06/01/2021;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da Juíza de Direito Substituta do Juízo Militar, **RENATA RODRIGUES DE PÁDUA**, de suas atividades referente à compensação de dias trabalhados em finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, a referida magistrada possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da Juíza de Direito Substituta do Juízo Militar, **RENATA RODRIGUES DE PÁDUA**, de suas atividades **nos dias 25, 26, 29 e 30 de setembro de 2025 (4 dias) e nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2025 (3 dias)**, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025.

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais